



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.760

Indefere o recurso contra desligamento de curso de ensino presencial, referente à matrícula n.º 16.2.4417.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 390ª reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Indeferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula n.º 16.2.4417, que foi desligado do curso de Matemática, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 096/2019.

Ouro Preto, 24 de maio de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

